

Designação do projeto | ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO – SANTO ANDRÉ DAS TOJEIRAS

Código do Projeto | PDR2020-8.1.4-FEADER-104651

Objetivo principal | Estabilização de emergência com vista ao restabelecimento do potencial florestal e infraestruturas de proteção danificados por agentes abióticos.

Região de intervenção | Beira Baixa – Castelo Branco

Entidade beneficiária | Município de Castelo Branco

Data de aprovação | 21-03-2024

Data de início | 29-06-2024

Data de conclusão | 14-09-2024

Custo total elegível | 42.258,96 €

Apoio financeiro da União Europeia | FEADER – 33.384,58

Apoio financeiro público nacional | 8.874,38 Euros

Objetivos, atividades e resultados esperados/atingidos |

Pretende-se com esta candidatura apresentar um conjunto de ações de estabilização de emergência pós-incêndio, a realizar em áreas abrangidas pelo incêndio IR de CARRASCAL (SARZEDAS) CASTELO BRANCO|PROENÇA-A-NOVA, “que no Concelho de Castelo Branco, abrange as freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas.

Os efeitos dos grandes incêndios ocorridos no território nacional continental, justificaram o delineamento de medidas de estabilização de emergência que têm como objetivo evitar a degradação dos recursos naturais (solo e água), a perda de biodiversidade e a recuperação de infraestruturas florestais (rede viária florestal e rede divisional) e das populações, minimizando os efeitos negativos nos ecossistemas afetados, com base no princípio de restauração de áreas ardidas.

A área de intervenção segundo O Relatório de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio — “IR de CARRASCAL (SARZEDAS) CASTELO BRANCO|PROENÇA-A-NOVA, divide-se em 1110,58 ha na freguesia de Santo André das Tojeiras e 95,16 ha na freguesia de Sarzedas totalizando 1205.74.

As intervenções previstas são:

- a. Recuperação de infraestruturas danificadas
 - i. Recuperação de troços de rede primária e Recuperação de secções da rede secundária, associada à rede primária;
- b. Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água
 - i. Regularização do regime hidrológico das linhas de água;

A regularização do regime hidrológico das linhas de água através do corte e remoção da vegetação ribeirinha que possa condicionar o curso natural da água.

